

LEI Nº 3.341, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no orçamento corrente e dá outras providências.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações do orçamento vigente:

0704.1236100281.079 – Execução de convênio com Ministério da Educação – aquisição de ônibus de transporte escolar e construção de quadras de esportes.

449051.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.020.000,00

449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 713.340,00

Artigo 2.º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito adicional os recursos transferidos da União em decorrência de convênio e contrato.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em Encruzilhada do Sul, 26 de dezembro de 2013.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSEK,

Prefeita.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.